

**ATA DE JULGAMENTO DA SELEÇÃO DE FORNECEDORES, MODALIDADE
CREDENCIAMENTO – CONVITE 007/2021 - EDITAL Nº 070/2021**

Aos 20 dias do mês de outubro do ano de 2021, às 15:00hs, na sede do **CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM – CEJAM**, situada na Rua. Dr. Lund, 41, 5º andar, no bairro da Liberdade – CEP 01513-020, São Paulo/Capital, reuniu-se a **Comissão de Avaliação de Conformidade de Processos de Aquisição de Bens e Serviços**, para **ABERTURA DA “DOCUMENTAÇÃO”**, referente ao Processo de Seleção de Fornecedores, na modalidade Credenciamento, de acordo com as exigências do **Convite nº 007/2021, para Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços Médicos Especializados em Anestesiologia nas dependências no Hospital em Regime de Plantão Médico nos Centros Cirúrgicos 1, 2 e Ambulatorial, UTI, Enfermarias, Ambulatório, Endoscopia e Tomografia, realizando procedimentos de sedação e anestesia, passando visita Pré-Anestésica e para controle da Dor Pós-Operatória e realizando consultas Pré-Anestésicas / Dor Crônica Pós-Operatório**, para atender ao Hospital Estadual “Dr. Albano da Franca Rocha Sobrinho” – CAISM de Franco Da Rocha, atendida pelo Contrato de Gestão nº 382696/2020, firmado entre esta Entidade e o Governo do Estado de São Paulo. Na sessão estavam presentes os membros da Comissão de Avaliação de Conformidade de Processos de Aquisição de Bens e Serviços, Senhores (as) Dr. Alexandre Botelho dos Santos, Dra. Tania Regina Guedes, como representante técnico, Cristiane Correia Ribeiro Gomes e Wagner Bezerra Barreto, sob presidência do primeiro, tendo sido nomeado a Sra. Cristiane para secretariar os trabalhos da Comissão. Iniciada a Sessão, o Sr. Presidente deu andamento aos trabalhos, registrando que 08 (oito) empresas enviaram a “Documentação” conforme disposto no Convite nº 007/2021 no item 4.1, sendo tais proponentes:

1. Empresa: CASA BRANCA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, 2. Empresa: CLÍNICA MÉDICA INTEGRADA DE ANESTESIOLOGIAS – CMIA LTDA, 3. Empresa: EXCELÊNCIA CLÍNICA MÉDICA LTDA, 4. INSTITUTO PAULISTA DE ASSISTÊNCIA RESPIRATÓRIA LTDA e 5. P&V SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. Em ato contínuo, a Comissão passou a analisar a “Documentação” apresentada pelas interessadas, conforme disposto no item 4.1. do Convite nº 007/2021, senão vejamos:

Analisada toda a documentação, foi constatado o seguinte:

1ª EMPRESA: CASA BRANCA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - Não apresentou título de especialista e/ou residência médica reconhecida pelo MEC em **Anestesiologia**, documento essencial de acordo com item 4.1. Desta forma, logrou-se **desclassificada** para atuar no objeto deste convite.

2ª EMPRESA: CLÍNICA MÉDICA INTEGRADA DE ANESTESIOLOGIAS – CMIA LTDA – Apresentou todos os documentos essenciais de acordo com item 4.1 e os que tratam dos critérios de avaliação de acordo com o item 7.2. Desta forma, logrou-se apta e **classificada** para atuar no objeto deste convite.

3ª EMPRESA: EXCELÊNCIA CLÍNICA MÉDICA LTDA - Apresentou todos os documentos essenciais de acordo com item 4.1 e os que tratam dos critérios de avaliação de acordo com o item 7.2. Desta forma, logrou-se apta e **classificada** para atuar no objeto deste convite.

4ª INSTITUTO PAULISTA DE ASSISTÊNCIA RESPIRATÓRIA LTDA – Apresentou todos os documentos essenciais de acordo com item 4.1 e os que tratam dos critérios de avaliação de acordo com o item 7.2. Desta forma, logrou-se apta e **classificada** para atuar no objeto deste convite.

5ª P&V SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - Apresentou todos os documentos essenciais de acordo com item 4.1 e os que tratam dos critérios de avaliação de acordo com o item 7.2. Desta forma, logrou-se apta e **classificada** para atuar no objeto deste convite.

Em ato contínuo, a Comissão passou a analisar a “Documentação Complementar” das empresas **classificadas**, conforme disposto no item 7.2. do Convite nº 007/2021, senão vejamos:

Analisada toda a documentação no qual se refere ao item 7.2 do Convite nº 007/2021, foi constatado o seguinte:

a) Item: sustentabilidade social:

EMPRESA: CLÍNICA MÉDICA INTEGRADA DE ANESTESIOLOGIAS – CMIA LTDA – Não apresentou ações em sustentabilidade social, o que fez que a participante não pontuasse.

EMPRESA: EXCELÊNCIA CLÍNICA MÉDICA LTDA - Apresentou documento comprovando ações em sustentabilidade social, o que fez que a participante pontuasse em 3 pontos.

EMPRESA: INSTITUTO PAULISTA DE ASSISTÊNCIA RESPIRATÓRIA LTDA – Não apresentou ações em sustentabilidade social, o que fez que a participante não pontuasse.

EMPRESA: P&V SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - Não apresentou ações em sustentabilidade social, o que fez que a participante não pontuasse.

b) Item: sustentabilidade ambiental:

EMPRESA: CLÍNICA MÉDICA INTEGRADA DE ANESTESIOLOGIAS – CMIA LTDA – Não apresentou documento comprovando ações em sustentabilidade ambiental, o que fez que a participante não pontuasse.

EMPRESA: EXCELÊNCIA CLÍNICA MÉDICA LTDA - Não apresentou documento comprovando ações em sustentabilidade ambiental, o que fez que a participante não pontuasse.

EMPRESA: INSTITUTO PAULISTA DE ASSISTÊNCIA RESPIRATÓRIA LTDA – Não apresentou documento comprovando ações em sustentabilidade ambiental, o que fez que a participante não pontuasse.

EMPRESA: P&V SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - Não apresentou documento comprovando ações em sustentabilidade ambiental, o que fez que a participante não pontuasse.

c) Item comprovar atividade de ensino em saúde e/ou sustentabilidade socioambiental:

EMPRESA: CLÍNICA MÉDICA INTEGRADA DE ANESTESIOLOGIAS – CMIA LTDA – Não apresentou documento comprovando atividade de ensino em saúde e/ou sustentabilidade socioambiental, o que fez que a participante não pontuasse.

EMPRESA: EXCELÊNCIA CLÍNICA MÉDICA LTDA - Não apresentou documento comprovando atividade de ensino em saúde e/ou sustentabilidade socioambiental, o que fez que a participante não pontuasse.

EMPRESA: INSTITUTO PAULISTA DE ASSISTÊNCIA RESPIRATÓRIA LTDA – Apresentou documento comprovando atividade de ensino em saúde, o que fez que a participante pontuasse em 1 ponto.

EMPRESA: P&V SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - Não apresentou documento comprovando atividade de ensino em saúde e/ou sustentabilidade socioambiental, o que fez que a participante não pontuasse.

d) Item: atendimento em outro estabelecimento de saúde com distância do Hospital:

EMPRESA: CLÍNICA MÉDICA INTEGRADA DE ANESTESIOLOGIAS – CMIA LTDA – Apresentou Atestados de Capacidade Técnica das Unidades em que atua próximo ao Hospital Estadual “Dr. Albano de Franca Sobrinho” – Franco da Rocha. Avaliamos pela ferramenta de geolocalização (Google Maps) e identificamos maior distância (> 31 Km), o que fez que a participante pontuasse em 1 ponto.

EMPRESA: EXCELÊNCIA CLÍNICA MÉDICA LTDA - Apresentou Contrato de Prestação de Serviço com o Hospital Estadual "Profº Carlos da Silva Lacaz" – Francisco Morato próximo ao Hospital Estadual "Dr. Albano de Franca Sobrinho" – Franco da Rocha. Avaliamos pela ferramenta de geolocalização (Google Maps) e identificamos menor distância (até 20 Km), o que fez que a participante pontuasse em 2 pontos.

EMPRESA: INSTITUTO PAULISTA DE ASSISTÊNCIA RESPIRATÓRIA LTDA - Apresentou Atestados de Capacidade Técnica das Unidades em que atua próximo ao Hospital Estadual "Dr. Albano de Franca Sobrinho" – Franco da Rocha. Avaliamos pela ferramenta de geolocalização (Google Maps) e identificamos maior distância (> 31 Km), o que fez que a participante pontuasse em 1 ponto.

EMPRESA: P&V SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - Apresentou Atestados de Capacidade Técnica das Unidades e Declarações em que atua próximo ao Hospital Estadual "Dr. Albano de Franca Sobrinho" – Franco da Rocha. Avaliamos pela ferramenta de geolocalização (Google Maps) e identificamos maior distância (> 31 Km), o que fez que a participante pontuasse em 1 ponto.

e) Item: atuação em outros hospitais e prontos socorros por mais de "x" anos:

EMPRESA: CLÍNICA MÉDICA INTEGRADA DE ANESTESIOLOGIAS – CMIA LTDA – Apresentou Atestado de Capacidade Técnica e Declaração, comprovando atuação junto ao Hospital do Mandaqui a mais de 10 anos, o que fez que a participante pontuasse em 2 pontos.

EMPRESA: EXCELÊNCIA CLÍNICA MÉDICA LTDA - Apresentou Contrato de Prestação de Serviço com o Hospital Estadual "Profº Carlos da Silva Lacaz" – Francisco Morato, comprovando atuação junto ao hospital de 1 ano e 7 meses, o que fez que a participante pontuasse em 1 ponto.

EMPRESA: INSTITUTO PAULISTA DE ASSISTÊNCIA RESPIRATÓRIA LTDA – Apresentou Atestado de Capacidade Técnica e Declaração, comprovando atuação junto ao Hospital do São Camilo a mais de 15 anos, o que fez que a participante pontuasse em 2 pontos.

EMPRESA: P&V SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - Apresentou Contrato de Prestação de Serviço, comprovando atuação junto a Associação Saúde da Família 1 ano e 7 meses, o que fez que a participante pontuasse em 1 ponto.

f) Item: Formação da equipe, mestrado e/ou doutorado:

EMPRESA: CLÍNICA MÉDICA INTEGRADA DE ANESTESIOLOGIAS – CMIA LTDA – Apresentou currículos comprovando que sua equipe possui profissionais com mestrado e doutorado, o que fez que a participante pontuasse em 2 pontos.

EMPRESA: EXCELÊNCIA CLÍNICA MÉDICA LTDA - Apesar da empresa ter apresentado comprovação de especialidade e/ou residência médica de Anestesiologista, nenhum dos currículos encaminhados comprovaram conclusão de doutorado e/ou mestrado, o que fez com que a participante não pontuasse.

EMPRESA: INSTITUTO PAULISTA DE ASSISTÊNCIA RESPIRATÓRIA LTDA - Apesar da empresa ter apresentado comprovação de especialidade e/ou residência médica de Anestesiologista, nenhum dos currículos encaminhados comprovaram conclusão de doutorado e/ou mestrado, o que fez com que a participante não pontuasse.

EMPRESA: P&V SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - Apesar da empresa ter apresentado comprovação de especialidade e/ou residência médica de Anestesiologista, nenhum dos currículos encaminhados comprovaram conclusão de doutorado e/ou mestrado, o que fez com que a participante não pontuasse.

g) Item: Experiência da equipe:

EMPRESA: CLÍNICA MÉDICA INTEGRADA DE ANESTESIOLOGIAS – CMIA LTDA – Apresentou documento comprovando experiência em preceptoria de residência, o que fez com que a participante pontuasse em 2,5 pontos.

EMPRESA: EXCELÊNCIA CLÍNICA MÉDICA LTDA - Não apresentou documento comprovando experiência em preceptoria de residência, o que fez com que a participante não pontuasse.

EMPRESA: INSTITUTO PAULISTA DE ASSISTÊNCIA RESPIRATÓRIA LTDA – Apresentou documento comprovando experiência em preceptoria de residência, o que fez com que a participante pontuasse em 2,5 pontos.

EMPRESA: P&V SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - Não apresentou documento comprovando experiência em preceptoria de residência, o que fez com que a participante não pontuasse.

h) Item: Ser parceiro CEJAM:

EMPRESA: CLÍNICA MÉDICA INTEGRADA DE ANESTESIOLOGIAS – CMIA LTDA – Não apresentou documento comprovando ser parceiro do CEJAM, o que fez com que a participante não pontuasse.

EMPRESA: EXCELÊNCIA CLÍNICA MÉDICA LTDA - Apresentou contrato de prestação de serviço, comprovando ser parceiro do CEJAM, o que fez que a participante pontuasse em 1 ponto.

EMPRESA: INSTITUTO PAULISTA DE ASSISTÊNCIA RESPIRATÓRIA LTDA – Não apresentou documento comprovando ser parceiro do CEJAM, o que fez com que a participante não pontuasse.

EMPRESA: P&V SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - Apresentou contrato de prestação de serviço, comprovando ser parceiro do CEJAM, o que fez que a participante pontuasse em 1 ponto.

i) **Item: Protocolos:**

EMPRESA: CLÍNICA MÉDICA INTEGRADA DE ANESTESIOLOGIAS – CMIA LTDA – Não apresentou protocolos gerenciáveis, o que fez que a participante não pontuasse.

EMPRESA: EXCELÊNCIA CLÍNICA MÉDICA LTDA - Apresentou protocolos gerenciáveis, o que fez que a participante pontuasse em 2 pontos.

EMPRESA: INSTITUTO PAULISTA DE ASSISTÊNCIA RESPIRATÓRIA LTDA – Não apresentou protocolos gerenciáveis, o que fez que a participante não pontuasse.

EMPRESA: P&V SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - Não apresentou protocolos gerenciáveis, o que fez que a participante não pontuasse.

Em face do exposto, a pontuação resta a seguinte:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO EQUIPE TÉCNICA	PONTUAÇÕES			
	CMIA	EXCELÊNCIA	IPAR	P&V
Item sustentabilidade social	0	3	0	0
Item sustentabilidade ambiental	0	0	0	0
Item comprovar atividade de ensino em saúde e/ou sustentabilidade socioambiental	0	0	1	0
Item atendimento em outro estabelecimento de saúde com distância do Hospital	1	2	1	1
Item atuação em outros hospitais (tempo)	2	1	2	1
Item Formação da equipe	2	0	0	0
Item experiência da equipe	2,5	0	2,5	0
Item apresentar Contrato de Prestação de Serviços comprovando ser parceiro do CEJAM	0	1	0	1
Protocolos	0	2	0	0
TOTAL DA PONTUAÇÃO	7,5	9	6,5	3

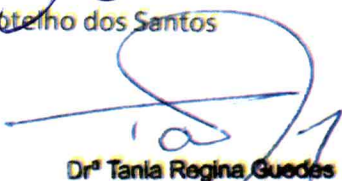
Frente as análises acima expostas, a Comissão constatou que a empresa **EXCELÊNCIA CLÍNICA MÉDICA LTDA.**, atendeu os requisitos mínimos necessários para contratação, e atingiu pontuação nos critérios de avaliação no item 7.2 do presente Convite 007/2021, a qual logrou-se **apta e classificada** para atuar no objeto deste convite. Por fim, deixo consignado ainda que a empresa sabe que sua classificação não lhe compete o direito de ser única e/ou exclusiva prestadora de serviço junto ao equipamento objeto do convite, podendo a Instituição compor o escopo técnico com as demais empresas classificadas, de acordo com o item 7.3 do Convite 007/2021 e/ou com outras Instituições parceiras, desde que atendidas as modalidades previstas em seu Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviço.

Desta feita, declaro encerrada a sessão. Foi a presente Ata lavrada e assinada por mim, Secretária dos Trabalhos, Cristiane Correia Ribeiro Gomes, em uma única via.

São Paulo, 25 de outubro de 2021.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE DE PROCESSOS DE AQUISIÇÃO DE BENS E
SERVIÇOS:


Dr. Alexandre Botelho dos Santos
Presidente


Dra. Tania Regina Guedes
Diretoria Técnica
CRM 58153
Membro Técnico


Cristiane C. Ribeiro Gomes
Depto. de Contratos / Logística
CEJAM
RG: 27.905.390-3
Cristiane Correia Ribeiro Gomes
Secretária


Wagner Barreto
Coordenador de Logística
CEJAM
CPF: 286.045.998-78
Membro

DOCUMENTO PUBLICADO EM 25/10/2021